



DEPUTADO  
ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA  
Of. 104/2012- EGO/Lid

São Paulo , 11 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....1691.....Data.....11.06.12.....  
Horário.....15:26.....  
.....Muller.....  
Responsável

**SENHOR VEREADOR**

Encaminho-lhe cópia da correspondência que recebi , em resposta ao ofício que enviei, pleiteando o atendimento do pedido constante no seu Requerimento de n. 135/2012 .

Colocando-me sempre ao seu inteiro dispor, subscrevo o presente com reiterada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

**DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA  
LÍDER DO DEMOCRATAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR  
MÁRCIO APARECIDO MARTINS  
ASSIS.-**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 11 de maio de 2012.

Ofício SSP / GS / AE nº 614/2012 - sfg

Ref Prot. GS nº ~~4146/2012, de 17.04.2012~~

REF. Ofício nº ~~77/2012-EGO/Lid., de 10.04.2012~~

Assunto:- Encaminha cópia do Requerimento nº 135/12, de 26.03.2012, de autoria do Vereador Márcio AP. Martins.

PREZADO DEPUTADO

Em atendimento ao ofício acima epigrafado expedido por Vossa Excelência e dirigido ao Secretário de Segurança Pública, pleiteando a criação de uma Delegacia de Defesa dos Animais, no município de Assis, cumpre-nos cientificar que, após manifestação da hierarquia Policial Civil, estamos acostando cópia da resposta técnica expendida por esta Instituição Policial, a qual oferece detalhadamente as informações a respeito do assunto alvitrado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CARLOS ALBERTO ESTRACINE**  
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor  
**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA – DEPUTADO ESTADUAL**  
**LÍDER DOS DEMOCRATAS**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201  
Cep: 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

GAS

NATUREZA : Prot.GS nº 4.146/2012 - DGPAD nº 4.902/2012.  
INTERESSADO : **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Estevam Galvão de Oliveira – Deputado Estadual.**  
ASSUNTO : Encaminha cópia do Requerimento nº 135/2012,  
solicitando a implantação de uma Delegacia de Proteção  
e Defesa dos Animais no Município de Assis-SP.  
DESPACHO : APJ/DGPAD – nº 1.575/2012.

O presente expediente recebido da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do ofício nº 77/2012, encaminha cópia do Requerimento nº 135/2012, de autoria do Vereador Márcio Ap. Martins, postulando a criação de uma Delegacia de Proteção e Defesa dos Animais no município de Assis.

Expediente idêntico tramitou por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta, tratando-se do DGPAD nº 4.436/2012, que recebeu o despacho nº 1.411/2012, conforme cópia anexa, cujo teor ora se ratifica.

Devidamente instruído, restitua-se o presente à **Assistência Policial Civil da Pasta.**

São Paulo-SP, 02 de maio de 2012.

  
**ANA PAULA BATISTA RAMALHO SOARES**  
**Delegada Geral de Polícia Adjunta**



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

GAS

**NATUREZA** : Prot. GS nº 3.692/2012 - **DGPAD nº 4.436/2012.**

**INTERESSADO** : **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Célio Francisco Diniz – Presidente.**

**ASSUNTO** : Solicita a implantação de uma Delegacia de Proteção e Defesa dos Animais na cidade de Assis-SP.

**DESPACHO** : APJ/DGPAD – nº 1.411/2012.

O expediente subscrito e encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis, por meio do ofício nº 272/2012, postula a implantação de uma Delegacia de Proteção e Defesa dos Animais naquela localidade.

O assunto em tela é da mais alta relevância, principalmente em razão dos novos contornos dados pela Constituição Federal de 1988 aos temas ambientais:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Com efeito, a Polícia Civil, no âmbito das atribuições legalmente estabelecidas, deve realizar ações com vistas à apuração de infrações penais relacionadas ao ambiente, razão pela qual, criou-se o Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC), conforme Decreto nº 54.359, de 20 de maio de 2009, no âmbito da capital.

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar – Centro – CEP - 01032-001 – São Paulo – Capital.  
Fax (11) 3227-3251 – Fone: (11) 3311-3076/3077

*CÓPIA*



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

Ainda assim, interessa lembrar que todas as unidades policiais do Estado de São Paulo estão aptas a apurar as infrações previstas na Lei Federal nº 9.605/98.

Embora a sugestão de criação de Delegacia Especializada se mostre louvável, a análise dos reflexos negativos da distribuição dos recursos dos órgãos em funcionamento emerge como óbice intransponível. Vale notar que a ampliação da estrutura administrativa pressupõe a redistribuição de profissionais e bens em geral.

Assim sendo, a criação de uma Delegacia de Proteção e Defesa dos Animais resultaria na perda de eficiência das unidades que sofreriam diminuição do efetivo alocado para o exercício das atividades.

Diante da impossibilidade de atendimento do pleito, por ora, restitua-se o presente a **Assistência Policial Civil da Pasta**.

São Paulo-SP, 18 de abril de 2012.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**ANA PAULA BATISTA RAMALHO SOARES**  
Delegada Geral de Polícia Adjunta

